

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 09/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 09/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

O servidor **Antônio Gonçalves Nunes Neto**, matrícula nº 9884-1/2, lotado na SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 15445/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 11/03/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação em Educação				
Disciplina	Estágio de Pós - Doutoral				
Previsão de Término	27/06/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Compensação	7:30h às 12:30h 13:30h às 18:30h	7:30h às 12:30h 13:30h às 18:30h	7:30h às 12:30h 13:30h às 18:30h	7:30h às 12:30h 13:30h às 18:30h	8h às 12h 14h às 18h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 27/06/2025 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 17 de março de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA

Portaria nº 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Giovana Martins Santos

Código Identificador:B1737F85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2025. Edição 3269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>